

RESUMO DE ADEÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSOS Nº 46.790/2018

OBJETO: Serviços de registro de preços para contratação da prestação de serviços de desenvolvimento, manutenção, treinamento, na plataforma Maker All utilizando a Técnica de Análise de Pontos de Função (PF) em regime de fábrica de software, através de adesão à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032.2017 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 148.2017. VII.PE.098.ATI.

EMPRESA VENCEDORA: SUDOESTE INFORMÁTICA E CONSULTORIA EIRELLE.

CNPJ Nº: 09.543.618/0001-72.

VALOR GLOBAL: R\$1.077.336,00 (um milhão setenta e sete mil trezentos e trinta e seis reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 6000002 - SEDUR - Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo; SUBAÇÃO: 1131 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos da SEDUR; FONTE DO RECURSO: 01.90- OPERAÇÕES DE CREDITO INTERNAS; ELEMENTO: 44.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Projeto de Atividade: 15.126.0001.113100 - Implantação de Sistemas de Fiscalização e Monitoramento de Empreendimentos Licenciado - Salvador Simplifica.

AMPARO LEGAL: Art. 15, incisos da Lei Federal Nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 24.900/14, Alterado pelo Decreto nº 28667/2017 e Incisos e Decreto Federal nº 7.892/13, Art. 22 e Incisos..

PARECER RPGMS/SEDUR: 298/2018 Fls. 194 a 198 - datado: 24/10/2018.

DATA DA AUTORIZAÇÃO: 25 outubro 2018

Salvador, 25 de Outubro de 2018

PLELIANE ESPINHARA
Presidente/COPEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 009/2018

Na Portaria nº009/2018 publicada no Diário Oficial do Município, edição de 06/07/2018, onde se lê: Antônio dos Santos Barretto Junior - matrícula: 52.

Leia-se: pela Secretaria de Reparação - SEMUR, Alisson Sodré de Santana, matrícula 155, em substituição a

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECULT, em 25 de outubro de 2018.

CLÁUDIO TINOCO MELO DE OLIVEIRA
Secretário

Empresa Salvador Turismo - SALTUR

PORTARIA Nº 020/2018

Fixa as regras para participação de interessados no **Desfile na Lavagem do Bonfim**, bem como dá outras providências.

O Presidente da SALTUR - Empresa Salvador Turismo S.A., no uso de suas atribuições que lhe conferem o Decreto Municipal nº. 19.855 de 13 de agosto de 2009, bem como o Decreto Municipal nº 20.505 de 28 de dezembro de 2009, e tendo em vista a necessidade de elaborar o planejamento e organização das Festas Populares do ano de 2019.

Resolve:

Art. 1º Convocar todas as entidades e interessados em participar do **Desfile na Lavagem do Bonfim**, através de inscrição no setor da Gerência de Eventos, na sede da SALTUR, localizado na Rua Humberto de Campos, nº 251, Graça, Salvador/Ba, **no período de 05/11/2018 a 11/01/2019**, de segunda a sexta-feira, das 09h às 12h e das 14h às 17h.

Art. 2º A Lavagem do Bonfim ocorrerá em 17 de janeiro de 2019.

Art. 3º Os documentos solicitados para inscrição são:

I - Pessoas físicas:

- a) RG (cópia autenticada ou cópia comum acompanhada do original);
- b) CPF (cópia autenticada ou cópia comum acompanhada do original);
- c) Comprovante de Residência (cópia autenticada ou cópia comum acompanhada do original).

II - Entidades:

- a) Estatuto Social (cópia autenticada ou cópia comum acompanhada do original);
- b) Cartão CNPJ (cópia autenticada ou cópia comum acompanhada do original);
- c) RG e CPF do representante legal da entidade (cópia autenticada ou cópia comum acompanhada do original).
- d) Documento Único de Transferência - DUT (cópia autenticada ou cópia comum acompanhada do original).

§1º No ato da inscrição, além do preenchimento da ficha de inscrição, será necessário assinar as seguintes declarações:

- a) Declaração de Cumprimento do inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal de 1988;
- b) Declaração de Ciência dos Termos da Lei Municipal n.º 8.286/2012 e Lei Estadual n.º 12.573/2012;

Art. 4º No caso de uso de veículos automotores, além dos documentos mencionados no art. 3º, deve ser apresentado:

- a) Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo (cópia autenticada ou cópia comum acompanhada do original);
- b) RG (cópia autenticada ou cópia comum acompanhada do original);
- c) CPF (cópia autenticada ou cópia comum acompanhada do original);
- d) Habilitação do condutor (cópia autenticada ou cópia comum acompanhada do original);

e) Fotos do veículo a ser utilizado no percurso da Lavagem do Bonfim.

Art. 5º Os participantes do Desfile na Lavagem do Bonfim, só poderão ter acesso aos locais de concentração e de partida do desfile, com a autorização da SALTUR, acompanhada da documentação elencada nos artigos 3º e 4º.

Art. 6º Somente será permitida a participação de veículo tipo KOMBI com aparelhagem de som, de acordo com o Decreto 20.505 de 28/12/2009, capítulo IV, artigo 40, inciso II, § 2º.

Art. 7º O nível máximo permitido de emissão sonora admitido no percurso é de 110 db (decibéis), medidos a distância de 5,0 m (cinco metros) de onde se encontra a fonte emissora.

Art. 8º Será permitido no máximo 02 (dois) veículos por participantes no Desfile na Lavagem do Bonfim.

Art. 9º Fica estritamente proibido a participação de Trios e Mini Trios, e Carros com som Paredeão, no Lavagem do Bonfim.

Art. 10º É proibida a utilização de cordas pelos participantes inscritos, assim como a utilização de carroças com tração animal.

Art. 11º Não poderá haver alteração do carro inscrito no dia do Desfile.

Art. 12º A armação dos participantes inscritos será realizada por ordem de chegada na Av. Contorno Av. Contorno - Praça Tupinambá.

Art. 13º A SALTUR adverte que os participantes deverão iniciar o seu desfile até às 15h, após esse horário entrará a equipe de limpeza e em seguida as barreiras serão liberadas.

Art. 14º Após o desfile, os carros inscritos não poderão permanecer em nenhum lugar do circuito, ficando sujeito a reboque e multa.

GABINETE DO PRESIDENTE DA EMPRESA SALVADOR TURISMO S/A - SALTUR, em 25 de outubro de 2018.

ISAAC EDINGTON
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR

RELAÇÃO DOS AUTOS DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO JULGADOS PELA COMISSÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO CDA I, DESIGNADA ATRAVÉS DA PORTARIA 187/2016 - TRANSALVADOR E HOMOLOGADA PELO SR. SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO, COM FUNDAMENTO NO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO-CTB, LEI Nº 9.503/97 E CONFORME PORTARIA Nº12/99 DO DENATRAN.

LOTE PUBLICAÇÃO: 181025104142

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
ABD UL RAMID FARIA DE NOVAIS	74576-2018	T022402065	INDEFERIDO
ACKSON CONCEICAO BARRETO	58849-2018	T071601778	INDEFERIDO
ADAILTON ANDRADE DA SILVA	67808-2018	T068100672	INDEFERIDO
ADAILTON ANDRADE DA SILVA	67809-2018	T068100673	INDEFERIDO
ADAILTON LIMA DA SILVA	75516-2018	T066203529	INDEFERIDO
ADAUO FREIRE DE MENEZES NETO	74593-2018	R004771525	INDEFERIDO
ADELTON SOUZA OLIVEIRA	51996-2018	R004614427	INDEFERIDO
ADELMO JORGE DE O ARAUJO JUNIOR	59014-2018	T910700838	INDEFERIDO
ADELSON CERQUEIRA SILVA	73677-2018	T068902021	INDEFERIDO
ADEMILSON SANTANA DE OLIVEIRA	54720-2018	T072202609	INDEFERIDO
ADILSON BARBOSA SOUZA	57607-2018	R004639231	INDEFERIDO
ADILSON DA SILVA LIMA	55370-2018	T071000629	INDEFERIDO
ADILSON SANTOS BARBOSA	59017-2018	T072001974	INDEFERIDO
ADILSON SANTOS BARBOSA	59012-2018	T021101986	INDEFERIDO
ADILSON SANTOS BARBOSA	59020-2018	T037800623	INDEFERIDO
ADLER IURI TAVARES GONCALVES	48210-2018	T031300387	INDEFERIDO
ADMILTON RODRIGUES DOS SANTOS	73231-2018	T068901623	INDEFERIDO
ADONES CARLOS B DOS SANTOS	70459-2018	T060200785	INDEFERIDO
ADRIANA CARNEIRO BARBOSA	73346-2018	T071502553	INDEFERIDO
ADRIANO PAULO GOMES DA PAIXAO	69076-2018	T068100623	INDEFERIDO
ADRIELLY BALTAZAR VEIGA SOUZA	43879-2018	R004601371	INDEFERIDO
ADSON CORDEIRO N ALVES	34471-2018	T049701176	INDEFERIDO
AGENOR GONCALVES VIEIRA	56914-2018	R004643218	INDEFERIDO
AGENOR GONCALVES VIEIRA	56923-2018	T035002604	INDEFERIDO
AGENOR GONCALVES VIEIRA	56918-2018	R004644917	INDEFERIDO
AGLEZIO FERREIRA DOS SANTOS	53370-2018	T899901885	INDEFERIDO
AGNALDO DOS SANTOS CARRILHO	57641-2018	T914100317	INDEFERIDO